

Ecos da doutrina de segurança nacional na segurança pública no Brasil redemocratizado: Uma revisão das teses de doutorado

Marcus Vinicius da Silva Ferreira Melo¹

Resumo: O tema deste artigo é a relação entre a Doutrina de Segurança Nacional, concebida durante a ditadura empresarial-militar brasileira, e a atual organização da segurança pública, tendo como campo de pesquisa a produção acadêmica a respeito do assunto no Brasil. A análise foi feita a partir de um levantamento de teses de doutorado listadas no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objeto é a Doutrina da Segurança Nacional no âmbito da segurança pública. Apesar da baixa quantidade de monografias, as produções acadêmicas analisadas dão uma relevante contribuição às ciências criminais, demonstrando os impactos da ideologia militar na configuração sócio-política nacional e na permanência do modelo securitário voltado a eliminação do inimigo interno e proteção do Estado, não da população.

Palavras-Chave: Segurança Nacional; Segurança Pública; Ditadura Militar; Estado Novo; Polícia Militar.

Abstract: The theme of this article is the relationship between the National Security Doctrine, conceived during the Brazilian corporate-military dictatorship, and the current organization of public security, using academic production on the subject in Brazil as the field of research. The analysis was conducted based on a survey of doctoral theses listed in the Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), focusing on the National Security Doctrine in the context of public security. Despite the small number of monographs, the academic productions analyzed make a significant contribution to criminal sciences by demonstrating the impacts of military ideology on the national socio-political configuration and the persistence of a security model aimed at the elimination of internal enemies and the protection of the state, rather than the population.

Keywords: National Security; Public Security; Military Dictatorship; Estado Novo; Military Police.

1. Introdução.

O termo Segurança Nacional é polivalente e aparece de diversas formas no arcabouço jurídico brasileiro. A denominação aparece em algumas Constituições Federais para designar exclusivamente a proteção da Nação e do Estado contra os ataques de inimigos externos. Na política conduzida por Getúlio Vargas, Segurança Nacional enuncia o aparelhamento da segurança pública para perseguir os sujeitos que ofereciam risco aquela forma de governo estadista e nacionalizante, por isso, a palavra é utilizada na Constituição para designar a defesa do Estado contra os inimigos internos. Ainda durante o Estado Novo, Segurança Nacional consta na alcunha de Leis que aprimoraram o controle de dissídios sociais e políticos, e de outros órgãos repressivos, como o Conselho de Segurança Nacional e o Tribunal de Segurança Nacional. O último e mais importante uso dessa palavra surge imediatamente no final da 2ª

¹ Mestrando em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Especialista em Direito e Processo Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDCConst. Graduado em Direito Pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL. Pesquisador do Grupo Biopolítica e Processo Penal. Advogado. E-mail: adv.marcusvm@gmail.com.

Guerra Mundial, momento em que a recém-criada Escola Superior de Guerra gesta a Doutrina de Segurança Nacional, ideologia militar que norteou a construção e implementação de todas as políticas públicas da ditadura empresarial-militar.

A expressão *ideologia*, encontrada em diversas obras que compõem as referências deste artigo, também é alvo de ambivalências. Nos estudos marxistas, a palavra tem significado forte, ou negativo, e designa “a falsa consciência, que legitima instituições sociais atribuindo-lhes funções ideais diversas da realmente exercidas”. Por outro lado, no presente trabalho, bem como naqueles referenciados, o termo é usado no seu significado fraco, ou positivo, “cujo sentido se assemelha ao de um ideário, ou seja, um conjunto de ideias, valores e crenças políticas com função de orientar comportamentos coletivos relativos à ordem pública” (CACIEDO, 2019, p. 15; BARATTA, 2002, p. 240).

A Doutrina de Segurança Nacional aproveita a experiência repressiva ideológica de Vargas para reestruturar a segurança pública, aprofundando o controle, a vigilância e a punição dos grupos tradicionalmente perseguidos pelo Estado brasileiro e dos sujeitos que representaram um risco político ao governo militar. Como principal diferença entre as práticas securitárias promovidas por ambas as ditaduras, observamos que a empresarial-militar se ateu à proteção de um modelo neocolonial de Estado, favorecendo, especialmente, os interesses econômicos dos Estados Unidos.

Acontece que, juridicamente falando, essa estruturação da segurança pública – com um grande foco na atividade violenta policial – não foi interrompida pelos governos democráticos. A bem da verdade, as primeiras constituições promulgadas no fim das ditaduras eternizaram nos seus dispositivos essa forma securitária autoritária, de modo que os próprios presidentes eleitos se valeram arbitrariamente desses aparelhos. O caso da redemocratização após 1988 é ainda mais periclitante, pois foi durante a década de 1990 que o Brasil experimentou os níveis mais aterrorizantes de violência institucional, a ponto de conseguir batizar cada massacre promovido pela Polícia Militar contra grupos vulnerabilizados. Entendemos, portanto, que o atual modelo securitário e a organização, os discursos e as práticas policiais, são legatários diretos dos períodos antidemocráticos mais recentes do Brasil: o Estado Novo e a Era dos Generais.

Com base nisso, traçamos como o objetivo deste artigo verificar se a comunidade científica brasileira fornece contribuições capazes de examinar o fenômeno da íntima ligação

da Doutrina de Segurança Nacional com a atual estrutura de segurança pública brasileira. Para tanto, dividimos este trabalho em três partes: primeiramente, identificamos os principais pontos em que orbitaram a construção dos aparelhos de segurança pública do Brasil, em seguida, examinamos o sentido da existência da Escola Superior de Guerra e a criação e fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional, e, por último, analisamos as teses de doutorado que tratam desse tema.

2. Os focos de estruturação do modelo de segurança pública brasileiro.

A formação do Estado brasileiro atendeu ao projeto colonial das metrópoles do Norte global. Isso significa dizer que o ordenamento jurídico instalado foi voltado a invasão e espoliação do território indígena e a exploração bastante rentável da mão-de-obra escrava, cujo principal emprego foi nos latifúndios onde desenvolvia-se a monocultura de exportação (DIEGUES JR., 2012). A proteção desse sistema econômico de exploração, que resulta em altíssimos níveis de desigualdade social, era de responsabilidade de forças militares, sejam elas do império, sejam os grupos paramilitares formados pelos jagunços de oligarcas, os quais, anos mais tarde, foram aproveitados e convertidos em agentes oficiais de segurança pública.

A independência formal brasileira não aboliu a escravidão e a proclamação da república não extinguiu o latifúndio. Como não foram criados novos tipos de organização social, não existiu a necessidade de criar novos tipos de organização militar, os quais continuaram a reprimir a camada mais pobre que lutava pelo poder central (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 04). Simultaneamente, cresceram os interesses imperiais norte-americanos na América Latina conduzidos pela Doutrina Monroe, pela qual os Estados Unidos ocuparam o lugar dos países europeus expulsos nos processos decoloniais.

A revolução de 1930 levou à história brasileira um novo paradigma de organização estatal, sem, contudo, que isso tenha representado uma diminuição de poderes das elites nacionais. Getúlio Vargas iniciou um intenso processo de nacionalização e centralização do poder na esfera federal, afetando substancialmente o pacto federativo vigente desde 1891, pelo qual atribuía bastante autonomia aos entes federados e, com isso, ampliava a esfera de influência das oligarquias locais (LEAL, 2012). Esse projeto de hipertrofia do executivo foi acompanhado de uma reconfiguração completa do aparelho repressivo estatal, tanto para

implementar a agenda econômica desejada pelo presidente gaúcho, quanto para evitar que algum estado federado apresentasse qualquer tipo de oposição.

A Segurança Nacional, outrora tratada nas constituições como as estratégias voltadas a defesa do Estado e da Nação contra a ameaça estrangeira, foi, pela primeira vez, deturpada e somada ao direito penal para representar a proteção do Estado varguista contra a contestação dos próprios nacionais (WUNDERLICH, 2020). CANCELLI (1993) demonstra que, à luz dessa nova configuração, o presidente construiu um novo modelo repressivo destinado a eliminação do inimigo interno ideológico, em sua maioria os comunistas, em seguida os judeus e estrangeiros e em menor escala grupos fascistas que não se alinhavam ao governo, como a Ação Integralista Brasileira. Isso não significa o arrefecimento das práticas eugênicas, racistas e elitistas, tradicionalmente constitutivas do sistema penal brasileiro. Prova disso é que, durante as décadas de 30 e 40, o Brasil passou por uma atualização do arcabouço ideológico da justiça e segurança pública, integrando às instituições os saberes da Escola Positiva, desenvolvida na Itália e representada por Cesare Lombroso. A aproximação do Executivo Federal aos regimes dos EUA (Jim Crow), Alemanha (Nazismo) e Itália (Fascismo) é inegável: de um lado o Ministro da Guerra, Góis Monteiro, alagoano defensor da expulsão de *mulatos* do Exército e um dos responsáveis pelo Plano Cohen, comemorava as conquistas de Hitler e advogava pelo alinhamento do Brasil aos países do Eixo (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985); por outro, Francisco Campos, Ministro da Justiça, inspira-se no trabalho desenvolvido por Alfredo e Arturo Rocco para confeccionar diversas normas autoritárias, incluindo: a) a Constituição *Polaca* de 1937, que organizou e centralizou os poderes, reintroduziu a pena de morte e ampliou o conceito de Segurança Nacional com o foco de eliminar a criminalidade política e comum; b) o Tribunal e a Lei de Segurança Nacional, que se deram em uma resposta quase imediata da burguesia nacional em oposição a Intentona Comunista de 1935; e c) o Código de Processo Penal, *códex* inquisitório ainda em vigor, que, embora não faça referência à Segurança Nacional, sobrepõe a defesa da sociedade ao indivíduo, prevendo, dentre outros dispositivos, a gestão da prova nas mãos de um juiz de atuação *ex officio* na defesa da sociedade e a limitação do sistema recursal e de nulidades (WUNDERLICH, 2020). Nesse meio tempo, a relação com os Estados Unidos baseava-se na cooperação policial, permitindo aos norte-americanos ajudar na caça aos comunistas no solo brasileiro. Com isso, os EUA não apenas vigiavam o Brasil, mas também enviava agentes para treinar e organizar a repressão local. No entanto,

economicamente falando, os Estados Unidos assistiam com bastante ressalva os processos nacionais desenvolvimentistas promovidos por Vargas. Poucos anos mais tarde, Góis Monteiro destaca-se como um dos articuladores da Escola Superior de Guerra e Francisco Campos redige o Ato Institucional n° 1, de 09 de abril de 1964.

A grande obra da Era Vargas passa pela sofisticação das forças de segurança, cujo protagonista na vigilância, controle e punição, foi a Polícia Civil. Consonante as tendências centralizadoras, o presidente cria uma série de órgãos de inteligência, além de revitalizar o já existente DOPS, e reformula a coordenação policial para que todas agências repressivas civis fossem comandadas pela Chefeatura da Capital (FELITE, 2023, p. 142). Os horrores experimentados pelos brasileiros durante o Estado Novo foram dirigidos às margens da lei por agentes diretamente chefiados por Getúlio Vargas, e não por poderes judiciários independentes, representando o que CANCELLI (1993) chamou de *estado de prerrogativas*. A agência virulenta policial, responsável pela eliminação do sujeito criminoso subversivo, foi encarada como agência de saúde responsável pelo diagnóstico da doença e aplicação da profilaxia necessária a eliminação do problema social e político.

Na época, o policiamento ostensivo não era exercido pela Polícia Militar, mas, sim, pela Guarda Civil ligada à atuação dos delegados de polícia. Contudo, a força militar estadual conferia poderes de coerção aos estados federados, como foi muito bem exemplificado pela Revolução Constitucionalista de 1932. Por isso, além de nomear interventores federais, Vargas enfraqueceu os exércitos estaduais proibindo que os chefes do executivo gastassem mais de 10% em despesas ordinárias com serviços da tropa. Como se não fosse o bastante, em 1934, o presidente constitucionalizou, pela primeira vez, a Polícia Militar no título dedicado à Segurança Nacional, colocando-a como reserva do Exército, o qual ficou incumbido de instruir os quadros e as tropas estaduais, consolidando a ingerência federal em todas as forças militarizadas. Importante destacar o movimento ambíguo de Vargas, pois presidente também promoveu a profissionalização dos exércitos estaduais e, nas vésperas do Golpe de 1964, a Polícia Militar começou a ser bastante utilizada como policiamento ostensivo ao lado das Guardas Civis, iniciando o ciclo fracionado de segurança pública (FELITE, 2023, p. 127).

A Era Vargas foi finalizada – em nome da Segurança Nacional – pelos militares brasileiros que lutaram na Grande Guerra ao lado e sob o comando dos Estados Unidos, diante da justificativa de que o presidente gaúcho se assemelhava aos ditadores do Eixo combatidos.

Entretanto, a Constituição democrática de 1946 abrigou em seus dispositivos a nova concepção de Segurança Nacional como segurança interna, prevendo a responsabilidade das Forças Armadas em garanti-la junto a lei e a ordem do país. Em um contexto de intensa influência norte-americana, Marechal Dutra assume a chefia do executivo federal, abre a economia ao capital estrangeiro, cria a Comissão Mista Brasil/Estados Unidos, rompe com a União Soviética, põe o Partido Comunista Brasileiro na Clandestinidade e sanciona a lei de fundação da Escola Superior de Guerra (BRAGA, 2002). Nesse breve período de eleições diretas, a estrutura securitária construída no Estado Novo não foi desmontada, pelo contrário, os presidentes ditos democráticos usaram os aparelhos repressivos de maneira arbitrária em diversas ocasiões (FELITE, 2023, p. 164).

Enquanto isso, Washington não aprovava as políticas implementadas desde Getúlio Vargas até João Goulart, com exceção de Dutra e Café Filho, voltadas a expansão da base industrial, diversificação do comércio exterior e desenvolvimento de uma política externa independente. Em outras palavras, “o país estava fazendo um esforço para deixar de ser apenas um fornecedor de matéria-prima” (BRAGA, 2002, p. 49). Diante disso, os norte-americanos colocaram em prática a Doutrina Kennanm, ou Doutrina de Contenção, resumida no emprego de recursos de contenção em países estratégicos com capacidade industrial, ou possuidores de matérias-primas de valor, com o objetivo de conter o avanço soviético. Para tanto, os EUA criam agências como a CIA e a USAID para intervir nos governos da América Latina sob o argumento de que estaria sendo promovida a segurança interna dos países vulneráveis. Entrementes, as Forças Armadas gestavam na Escola Superior de Guerra planos de interferência no rumo político nacional, no entanto, voltavam ao instituto quando as aventuras golpistas não davam certo – a situação mais célebre foi a tentativa de golpe na posse de Juscelino Kubitschek barrada pelo Ministro da Guerra Henrique Lott (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Acontece que a tímida diminuição da repressão durante esse período deu a sociedade civil um maior poder de organização, de modo que agitaram-se os movimentos políticos em torno da bandeira das reformas de base, como a reforma agrária, a nacionalização das indústrias, uma nova estrutura educacional, a contenção de remessas de lucros, reajustes de salários (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 17; COIMBRA, 2000; p. 4-5), enfim, mudanças sociais e econômicas voltadas a diminuição do poder das elites brasileiras e contenção do avanço imperialista. Com isso, a burguesia nacional, aliada aos EUA e aos militares *sobornistas*

– opostos aos nacionalistas, partidários do intervencionismo das Forças Armadas guiados pela Escola Superior de Guerra – executa o golpe empresarial-militar de 1964, atrelando o vagão brasileiro à locomotiva da América Latina na Guerra Fria (OLIVEIRA, 2010).

Com a intervenção castrense, não se sabia qual grupo dentro das Forças Armadas iria comanda o país. Venceu os militares de Castello Branco, pois era ele quem tinha um projeto formado para o Brasil, estruturado desde a década de 1950, dentro da Escola Superior de Guerra, proposta que ficou conhecida como Doutrina de Segurança Nacional. Essa ideologia “projeta leis e regras sobre todos os setores da vida da Nação”, logo, em prol de um tipo específico de desenvolvimento econômico e de Estado, os militares reformularam profundamente a educação, a política de moradia e urbanismo, o trato com o meio-ambiente, as relações com o setor privado, e a segurança pública. Diante desse prisma, a economia da Era dos Generais pautou-se pela desnacionalização, aumento vertiginoso na dependência externa e pela forte concentração e achatamento dos salários. Houve a entrada maciça de capitais do Norte global, atraídos pela mão-de-obra barata e por um Estado que controlava virulentamente as convulsões sociais (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985; COIMBRA, 2000).

Dessa forma, a estrutura securitária foi novamente reformulada, inicialmente, hipertrofiando os órgãos repressivos já existentes e, posteriormente, criando novas agências de vigilância e controle, todas subordinadas ao Exército, o qual construiu um organismo bastante adaptado às exigências de combate ao inimigo interno. Durante toda a Era dos Generais diversos decretos foram aprovados para expandir e intensificar a violência dos aparatos policiais, militarizando a segurança pública e, com isso, garantindo a onipresença militar no cotidiano civil. Dessa vez, a corporação protagonista das violações de direitos humanos foi a Polícia Militar, antes aquartelada, mas agora transformada em única competente a realizar o policiamento ostensivo, em substituição à extinta Guarda Civil, além de atuar na preservação da ordem pública e segurança interna, agindo de maneira preventiva e repressiva. A caserna submeteu as Secretarias de Segurança Pública ao Exército, com isso, os comandos das Polícias Militares passaram a ser ocupados por oficiais do Exército. Além disso, foi criada a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), subordinada ao Ministério da Guerra e dirigida por General da Brigada, o órgão servia para organizar, orientar e fiscalizar a tropa estadual. Houve uma mudança na Justiça Militar para que o órgão fosse competente em julgar os policiais militares, e a introdução de diversos conceitos vagos em legislações securitárias, aumentando

as possibilidades de arbítrio policial, de modo que o *estado de prerrogativas* de CANCELLI agora é exercido pelos agentes militares. Frente a centralização do executivo, os Generais aprimoraram a convocação das Polícias Militares em casos de perturbação da ordem. Por último, a P-2 – divisão de inteligência da Polícia Militar usada como vigilância política – teve seus poderes aprofundados e as tropas estaduais foram integradas ao Serviço de Inteligência do Exército, representando um sistema de vigilância militarizado que não é submetido a qualquer controle civil, nem mesmo ao das Assembleias Legislativas (ZAVERCUHA, 2010; SOUZA, 2015; FELITE, 2023).

Em 1979, durante o governo de Figueiredo, tivemos a 48ª anistia brasileira, isto é, foram perdoados os supostos crimes cometidos pelos civis e, igualando as ações, imunizou de qualquer responsabilidade os agentes que participaram de torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados durante o regime, além de outros que serviram à repressão, como médicos legistas que falsearam laudos e delegados encarregados de esconder os crimes do Estado – profissionais que continuaram a exercer suas funções durante a redemocratização (PINHEIRO, 1991, p.50; CUNHA, 2010, p.32; FELITE, 2023, p. 217). Nenhum militar foi julgado pela violação de direitos humanos. Não houve o momento de verdade, “a sociedade não olhou o horror nos olhos, não chamou os crimes da ditadura pelo nome” (ZAVERUCHA, 2010, p. 45; SOARES, 2015, p. 324). É inegável o impacto dessa conciliação na Polícia Militar, visto que não permitiu uma ruptura no nosso processo histórico de violência e descontrole dos aparatos repressivos (CUNHA, 2010, p. 37-40). Portanto, durante 55 anos (1930-1985) as principais promovidas no sistema criminal do Brasil foram no sentido de aperfeiçoar, especializar e fortalecer os aparelhos de segurança pública com o objetivo de eliminar comunistas e outros inimigos ideológicos. Os mesmos oficiais treinados e as mesmas tecnologias securitárias inventadas compõem o atual modelo de segurança interna brasileiro.

BICUDO (1984, p. 26) escreve às vésperas da Assembleia Nacional Constituinte que “os militares não irão de bom grado retornar à caserna e que os grupos dirigentes tradicionais (...) preferem a ‘tranquilidade’ do terror militar à vitalidade de novos processos que possam chegar a gerar contradições para seus interesses”. O autor não poderia estar mais coberto de razão nas suas previsões. Para além da ingerência militar nas eleições indiretas, a Assembleia Nacional Constituinte, iniciada em 1987, foi marcada pelo controle dos militares no tema securitário. A Comissão que tratou do assunto foi comandada por Jarbas Passarinho – ex-

ministro dos governos militares e signatário do AI-5. Nela, comportava a Subcomissão de segurança pública, cujo porta-voz foi o constituinte Ricardo Fiúza – líder da coalizão conservadora da Constituinte conhecida como *Centrão*. Esse deputado alegou não ter qualquer conhecimento sobre os assuntos da caserna, mas apoiou incondicionalmente as demandas castrenses, permitindo que as Forças Armadas promovessem um intenso *lobby* pelos interesses da corporação. A pasta de segurança pública, indo na contramão de todas as outras áreas políticas, não foi aberta ao debate público civil, muito menos foi influenciada pelas mudanças necessárias de uma nova sociedade (ZAVERRUCHA, 2010). A bem da verdade, o mesmo texto do anteprojeto apresentado por Ricardo Fiúza transformou-se nos artigos securitários da nova Constituição (LIMA, 2013), dando o verniz de democraticidade a toda estrutura autoritária de segurança pública construída pelas duas ditaduras mais recentes do Brasil. A Carga Magna não representa uma ruptura, pelo contrário, deixou turva a separação entre as Forças Armadas, responsáveis pela segurança externa, e a Polícia Militar, guardiã da ordem interna, além de não devolver à Polícia Civil as atribuições existentes antes do início da ditadura empresarial-militar (ZAVERRUCHA, 2010; FELITE, 2023).

A Doutrina de Segurança Nacional levada à cabo pelo governo dos militares para a proteção de uma determinada forma de Estado neocolonial virou uma política de Estado com a eternização do atual modelo securitário na Constituição brasileira de 1988 e as infrutíferas e amedrontadas tentativas de reorganização securitária dos governos da redemocratização.

Durante a década de 90, o inimigo, antes encarado como o agente comunista subversivo, virou o traficante e o crime organizado, atendendo aos anseios da *Guerra às Drogas* propagada pelos Estados Unidos. No entanto, esse tipo de enfrentamento compõe novas formas imperiais, pois os norte-americanos despendem mais dinheiro financiado as forças militares da América Latina, fomentando a gestão militarizada da pobreza, em vez de incentivar programas de emprego e distribuição de renda (ANDRADE, 2021).

3. A Escola Superior de Guerra e a Doutrina de Segurança Nacional.

Em termos políticos, a adoção da ideologia da Segurança Nacional na América Latina foi a grandeza inversamente proporcional do Estado de Bem-Estar Social dos EUA e países europeus. Devido a esperança que a forma de organização soviética emplacou na classe trabalhadora mundial, os estados do Norte global viram-se obrigados a, de uma maneira geral,

melhorar a qualidade de vida de sua população, mantendo, contudo, o sistema capitalista. Em contrapartida, esse *Welfare State* foi financiado pelo valor produzido nas sociedades capitalistas periféricas (N'KRUMAH, 1967), de modo que se aumentou a exploração e, conseqüentemente, as desigualdades, enquanto a política criminal caminhava no sentido de controlar e eliminar os dissídios políticos, especialmente aqueles voltados à esquerda.

Entendemos como política criminal o conjunto de princípios e recomendações que transformam a legislação criminal e os órgãos encarregados de sua aplicação. Dentro do conceito de política criminal, está a política judiciária, penitenciária e de segurança pública (BATISTA, 2011). Neste artigo, identificamos que a política criminal dos períodos abordados – Estado Novo e Era dos Generais – atribui ao termo *segurança pública* o significado de uma política *organizadora* do poder persecutório e punitivo estatal. Todavia, o vocábulo securitário tem força de reivindicação, uma vez que representa a garantia de que o Estado, e demais indivíduos, não viole os direitos básicos dos cidadãos. Alia-se a esse significado o caráter de provisão, pois, ladeado de outros direitos fundamentais, a segurança pública é a exigência de que o Estado deva agir para proteger, não só a segurança, mas os demais componentes dos direitos humanos, como a moradia, lazer, alimentação, transporte, etc (ANITUA, 2019).

Durante a Era Vargas a mídia e os Poderes Legislativo e Judiciário nacional já endossavam a concepção autoritária de política criminal destinada a perseguição dos inimigos ideológicos (ARAUJO, 2017). Inclusive, durante esse período surgiram uma série de grupos paramilitares voltados especificamente à caça de comunistas, os quais foram multiplicados e fortalecidos durante *os anos de chumbo*. A criminalização formal do dissídio político teve imenso destaque nas Leis de Segurança Nacional – criadas, uma mais draconiana que a outra, por ambas as ditaduras (WUNDERLICH, 2020) – onde previa-se os delitos contra a ordem política e social, apresentando doses de imprecisão e vagueza em suas disposições, o que propiciou os arbítrios policiais e judiciais (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Percebe-se que boa parte dos elementos da ideologia militar já tinham sido apresentados desde a década de 30, preliminarmente organizados pelo General Góis Monteiro. Contudo, é na Guerra Fria que a Doutrina debuta, pois a maior reivindicação de participação política e econômica dos segmentos excluídos representou uma ameaça concreta aos interesses da oligarquia nacional engendrada com o capital mundializado, reforçando a necessidade de uma intervenção militar nos destinos da nação, visto eles seriam os únicos “capazes de alterar o

caráter, a cultura e a índole do povo brasileiro”, mantendo o *status quo* e garantindo o desenvolvimento capitalista periférico com a maior participação do capital internacional (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 56; OLIVEIRA, 2010, p. 140). É nesse contexto que a Escola Superior de Guerra nasce da Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, pela qual descreve no art. 1º que a Escola é o “instituto de altos estudos (...) destinado a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional”. Trata-se de um aparelho de convergência entre setores castrenses, grupos da classe dominante e setores do funcionalismo estatal – como magistrados, políticos e educadores –, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, dirigido pela elite dotada da ideologia de Segurança Nacional inclinada à hegemonia dos Estados Unidos (OLIVEIRA, 2010, p. 136).

Apesar dos esforços em comum, quem fundou a Doutrina de Segurança Nacional foi o General Golbery do Couto e Silva no livro *Geopolítica do Brasil* – considerado o *evangelho* de toda a política repressiva –, no qual o militar promoveu a revisão estratégica da Segurança Nacional, passando a encará-la como a proteção da nação contra as “forças internas de agitação”. Para tanto, o General defendia abertamente que seja entregue ao imperialismo norte-americano parte de nossa independência como forma de fugir da URSS. Segundo a Doutrina recém desenvolvida, diante de uma ameaça à Segurança Nacional, é justificável o sacrifício do bem-estar social, limitando as garantias constitucionais e os direitos humanos (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985; COIMBRA, 2000, p. 10). Nessa perspectiva, BICUDO construiu o conceito da Doutrina:

Anulando a distinção entre política interna e externa, considera que o mesmo inimigo está, ao mesmo tempo, fora e dentro do País. Segundo as circunstâncias, os mesmos meios podem ser empregados, tanto contra os inimigos externos, como contra os inimigos internos. E, assim, desaparece a diferença entre polícia e exército, porque os seus problemas seriam, basicamente, os mesmos (BICUDO, 1984, p. 40).

Nas palestras conduzidas durante o final dos anos 1940 e início dos anos 1960 pelos militares porta-vozes da Escola Superior de Guerra, conseguimos extrair os principais pontos oficiais do instituto e da Doutrina. O alto escalão do exército dedicava enorme preocupação com os *objetivos nacionais* e rumos econômicos do país – base, segundo eles, da Segurança Nacional –, enquanto teciam comentários embebidos de uma moralidade católica. Em 1949, o Marechal Oswaldo Cordeiro FARIAS (1991) falou para a Escola de Estado-Maior do Exército a respeito dos continuísmos da guerra, demonstrando uma paranoia insaciável quanto a certeza

de um novo conflito. O militar definiu a Escola Superior de Guerra como uma iniciativa das Forças Armadas inspirada “na experiência dos nossos amigos da América do Norte” – reverenciando o General Eisenhower –, destinada a “desenvolver e consolidar conhecimentos relativos ao exercício de funções de direção ou no planejamento da segurança nacional”. O Marechal entendia que é papel do Estado-Maior produzir estudos econômicos e encaminhá-los aos poderes competentes, invertendo a lógica das funções burocráticas das Forças Armadas destinadas a apenas obedecer ao poder civil. Por último, o militar tratou das ideologias e opiniões públicas, afirmando que a falta de esclarecimento do povo gera às elites a missão de formar a cultura da *mocidade*.

Nas duas palestras que conduziu nos anos de 1953 e 1959, o Marechal Juarez do Nascimento Fernandes TÁVORA (1983; 1989) investiu na conceituação da Segurança Nacional. A todo momento o militar explicava que a definição é fluida e dinâmica, adequando-se “a própria evolução dos meios de destruição dessa segurança”, mas definiu-a como a garantia, através “de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, [que] um Estado proporciona à coletividade nacional, para a consecução e salvaguarda de seus objetivos nacionais, contra ação adversa de fatores internos e externos”. Os objetivos nacionais aqui são tratados como valores e interesses da elite espriadas a toda a população como se fossem a ideia homogênea da Nação. Sobre o assunto, o Marechal Castello BRANCO (1984, p. 12) disse, na palestra de 1962: “Quando a elite está à altura de suas responsabilidades, a ideologia que dela vem é necessariamente compatível com os interesses dominantes e com as aspirações nacionais vitais”. Para atingir tais objetivos, os porta-vozes da Escola Superior de Guerra defendiam uma espécie de *mandato* de intervenção das Forças Armadas em qualquer campo da vida política civil, através sanções e ajudas financeiras e ações diplomáticas, psicológicas e militares.

Os representantes *sobornistas* acima exemplificados entendiam que o subdesenvolvimento se dava pelas características intrínsecas do povo brasileiro, notadamente o despreparo, o subdesenvolvimento, o analfabetismo, a *mulatização*, *sifilização* e outras heranças genéticas. O poder público encontrava-se em falência devido a demasiada quantidade de direitos e liberdades garantidos às massas, tornando-as descontroladas. Dessa forma, os intelectuais castrenses, em consonância com o ideário da burguesia, acreditavam que seria missão das elites nacionais projetar o caminho a ser seguido pela Nação (OLIVEIRA, 2010, p. 144). SCHINKE (2019, p. 1961) identifica que toda a engenharia verbal dos representantes das

Forças Armadas atribuía a elite brasileira a responsabilidade de replicar e difundir os conceitos da Doutrina de Segurança Nacional – coincidentes com os *objetivos nacionais*. Por sua vez, BICUDO (1984, p. 25) afirma categoricamente que a *segurança* da América Latina é “mais um mecanismo do imperialismo sobre os países subdesenvolvidos ou em processo de desenvolvimento”. Na linha da argumentação do professor, entendemos que para ter existido sistemas militares latino-americanos perpetradores das violências mais absurdas contra o ser humano, deve-se supor que, primeiramente, esses Estados não consideravam os nacionais como cidadãos e, segundo, a ideologia militar ignora as questões nacionais para atender as questões externas (BICUDO, 1984, p. 38).

Estão postas as principais diferenças de tratamento entre o Estado Novo e a Era dos Gerais a respeito da Segurança Nacional. Ambas as ditaduras construíram o assunto em volta da proteção de uma forma específica de Estado, que se volta a opressão e ao controle das camadas vulnerabilizadas da sociedade. É certo que o Estado Novo lançou mão de características próprias da Doutrina, como a hipertrofia do executivo com a centralização dos poderes, os altos níveis de violência na repressão e a caça aos inimigos internos ideológicos, especialmente os comunistas. No entanto, além de ser um civil, Vargas conduziu processo econômicos nacionalizantes. Por sua vez, a Doutrina de Segurança Nacional foi gestada por militares contrários a Vargas em atenção as demandas da Guerra Fria pautadas pelos norte-americanos. A ideologia militar, bem estruturada na Escola Superior de Guerra, entendia que a continuação da guerra (subversiva) abarcava todos os âmbitos da vida nacional, por isso, as Forças Armadas, representantes da elite e de uma moralidade acima das massas débeis, deve intervir nos aspectos políticos, econômicos e sociais do país. Além disso, a Escola Superior de Guerra – instituída em função da criação da Doutrina de Segurança Nacional – funcionou como um quartel general neocolonial, na medida em que o instituto, inspirado no *War National College* e supervisionada diretamente pelos estadunidenses, assumiu o papel de abastecedor intelectual de uma forma de governar autoritária e subserviente aos interesses econômicos de potências estrangeiras, especialmente os Estados Unidos.

Através de manuais básicos, livros, cursos e estudos publicados, a Escola Superior de Guerra formou, entre 1950 e 1967, 500 oficiais do primeiro escalão militar, 224 grandes empresários, 200 ministros e altos executivos, 97 dirigentes de órgãos governamentais, 39 parlamentares, 23 juízes e outros 107 foram médicos, professores, economistas, escritores e

religiosos (SCHINKE, 2019, p. 1959-1960). Chama a atenção o fato de que a ideologia militar se preocupou singularmente com a constituição do Poder Judiciário brasileiro, acoplando-o a maquinaria autoritária em curso. A título de exemplo, o *estado de prerrogativas* da Polícia Militar – notadamente referente ao cometimento de crimes durante o cumprimento das tarefas relativas ao policiamento – foi incrementado pela impunidade conferida pela Justiça Militar. Nesse sentido, à luz da Doutrina de Segurança Nacional, não comete crime o agente que promove a limpeza dos inimigos, isto é, daqueles subversivos que atentam contra o desenvolvimento do Estado. O efeito disso é a explosão da violência institucional, principalmente contra as camadas mais vulneráveis da sociedade, com o “objetivo de mantê-las, pela intimidação, afastadas de qualquer desejo de participação” (SCHINKE, 2019, p. 1969; BICUDO, 1984, p. 75).

Como aventado anteriormente, o fim da Era dos Generais não significou o silenciamento da Doutrina de Segurança Nacional, já que, na arena da Assembleia Nacional Constituinte, saiu vitoriosa a ideologia militar. Por conseguinte, ANDRADE (2021) conclui que se manteve no arcabouço discursivo militar “a concepção de que a população e os movimentos sociais, ao resinificarem direitos, constituem-se como ameaças à ordem, sendo tarefa principal das instituições de segurança a defesa do próprio Estado”. No Brasil redemocratizado, as Forças Armadas foram cada vez mais assumindo funções policiais, invadindo favelas e *pacificando* territórios através das operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLOs). Desde o fim da Guerra Fria, os militares perderam verbas para as forças policiais, por isso, aderiram à *Guerra às Drogas*, colocando na mira o narcotráfico e as organizações criminosas, em nome da Segurança Nacional. Quanto as Polícias Militares, o modelo de segurança pública focado na ausência de combate físico, sem a utilização de armas letais, e em constante diálogo com a população do bairro, portanto, uma polícia comunitária, foi substituída na *guerra aos traficantes* por “uma política de confronto e conquista de territórios com alto custo humano e elevado grau de violência”.

Em relação a Lei de Segurança Nacional, WUNDERLICH (2020, p. 166) esclarece que, embora a Constituição de 1988 tenha estruturado formalmente o Estado Democrático de Direito, não houve a edição de uma legislação que protegesse as Instituições Democráticas, de modo que permaneceu em vigor a Lei da Era dos Generais nº 7.170/1983. O autor aponta que, embora representasse um certo avanço em relação à legislação anterior, a alma da Lei de 1983

é a Doutrina de Segurança Nacional gestada na Escola Superior de Guerra, por isso, o texto legal é impregnado de terminologias defasadas, subjetivismos ideológicos e faccionismo político, incompatível com o pluralismo político e, portanto, evidentemente inconstitucional. A Lei de Segurança Nacional n° 7.170/1983 permaneceu em vigor durante 38 anos, até que foi revogada pela Lei n° 14.197/2021, que incluiu no Código Penal os *Crimes Contra o Estado Democrático de Direito*.

Por fim, ANDRADE (2021, p. 22) identifica fortes tendências de sobrevivência da Doutrina na Nova República atual, observando que, enquanto a classe média elege o inimigo interno como sendo a esquerda e a corrupção, demonstrando apoio ao ativismo judicial e às forças militares, as Forças Armadas evocam novamente o *anticomunismo* para militarizar o Estado e aprofundar as reformas neoliberais. O resultado disso foi visto durante o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, quando os militares – estaduais e federais – foram o principal grupo a ocupar os cargos do executivo federal, assumindo 10 ministérios, um terço das empresas estatais e 6.157 cargos civis de chefia e assessoramento.

4. Os doutores falando sobre a Doutrina.

Inicialmente, tínhamos a intenção de fazer um levantamento bibliográfico de todos os artigos científicos disponibilizados no banco de dados da Scielo a respeito da temática Doutrina de Segurança Nacional e segurança pública. Ocorre que, ao realizar a busca, obtivemos apenas 19 artigos, sendo que a maioria dos escritos não comportava a temática securitária. Com base nisso, desenvolvemos a hipótese de que a comunidade acadêmica brasileira subestima a influência da ideologia militar na atual gestão da violência em solo pátrio.

Após essa verificação preliminar, voltamos os olhos ao Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Utilizamos as palavras-chave da presente temática e obtivemos 223 dissertações e 70 teses. Esse número total de monografias inclui a repetição de títulos que o banco de dados forneceu ao fazer a busca com palavras diferentes, por isso, sabemos que a quantidade de trabalhos é menor do que a soma que obtivemos.

Diante do enorme universo de dissertações que verificamos em primeiro momento, optamos por fazer a pesquisa nas teses de doutoramento. Nesse sentido, foram excluídas uma gama de monografias que falavam especificamente da influência da Doutrina de Segurança

Nacional em outras áreas – tratou-se de um número bastante expressivo, visto que, como demonstrado anteriormente, o governo militar cuidou de utilizar desses preceitos para nortear todas as facetas políticas da Nação. Dessa forma, ficaram de fora do escopo de análise os trabalhos que deram atenção ao assunto em outros ramos do Direito, na Educação, na Psicologia, na Economia, nas Artes e exclusivamente em outros países da América Latina. O último filtro que aplicamos diz respeito à disponibilidade integral dos arquivos dessas teses nos depositórios acadêmicos de cada IES. Ao final, o nosso universo de pesquisa ficou composto por 08 teses de doutoramento.

As monografias foram produzidas entre o ano de 2007 a 2021, chamando atenção ao maior número de produções a partir de 2020 (04). As pesquisas foram desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação de História (02), Ciências Políticas (02), Ciências Sociais (01), Serviço Social (01), Geografia (01) e Integração da América Latina (01), divididos entre apenas uma universidade particular e as demais em IES públicas, espalhadas pelos entes federados de São Paulo (03), Pernambuco (02), Goiás (01), Rio de Janeiro (01) e Brasília (01). Quanto ao financiamento, 05 teses foram desenvolvidas com bolsa fornecida pela CAPES ou CNPQ.

Em ordem cronológica, eis os títulos de cada trabalho: 1) **Informação, repressão e memória:** a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE (1964-1985) (SILVA, 2007); 2) **A política de segurança pública entre o monopólio legítimo da força e os direitos humanos:** a experiência da Paraíba no pós 1988 (DIAS, 2010); 3) **Evolução dos Direitos Humanos nas ações das forças de segurança latino-americanas:** Uma análise comparada das polícias das repúblicas da Argentina e do Brasil (COSTA, 2011); 4) **ARAGUAIA – DEPOIS DA GUERRILHA UMA OUTRA GUERRA:** A luta pela terra no Sul do Pará, impregnada pela Ideologia da Segurança Nacional (1975-2000) (FILHO, 2013); 5) **Estado de violência brasileiro:** uma hipótese sobre a *crise* de segurança pública (MORAIS, 2020); 6) **Ditaduras em conexão:** controle vigilância e repressão entre Brasil e Argentina (1976-1980) (FERREIRA, 2020); 7) **A Ideologia de Segurança Nacional no arquivo do serviço nacional de informações do estado do Paraná (1964-1985)** (JÚNIOR, 2021); e 8) **Pensamento político dos militares no Brasil:** mudanças e permanências na doutrina da ESG (1974-2016) (LENTZ, 2021).

Extraímos dos títulos e resumos que ao menos 03 monografias se dedicaram abertamente a pesquisar somente os *anos de chumbo* (SILVA, 2007; FERREIRA, 2020;

JÚNIOR, 2021), não significando, todavia, uma ignorância desses autores quanto as influências da Doutrina no recente período democrático, como se verá melhor adiante.

Apesar de incluída no escopo de análise, a tese de COSTA (2011) não fornece o mínimo de estrutura científica apta a ser examinada a partir de uma revisão bibliográfica. O trabalho não tem objetivos claros, não formula perguntas-problema, não constrói hipóteses, não apresenta uma metodologia e o material a ser analisado, inexistente marco teórico e deixa de apresentar dados que possivelmente teriam sido colhidos. O rol de referências bibliográficas é excessivamente curto e pobre em obras críticas a respeito do assunto pesquisado. A escrita é conduzida de uma forma expositiva, de modo que o autor não problematiza diversos pontos que menciona, como o policiamento, a condução da Assembleia Nacional Constituinte e o modelo e os programas de segurança pública. Contudo, o aspecto mais problemático é a abordagem leniente com os horrores da ditadura empresarial-militar e o tratamento em pé de igualdade dos criminosos que ocuparam os cargos institucionais com os brasileiros que integraram a resistência armada.

Em contraste, vemos que a tese de doutoramento de SILVA (2007) conduz um profundo exame na relação entre a rede de informações mantida pelo DOPS-PE durante 1964-1985 e a formação do discurso repressivo da época, resumido na catalogação e taxação de perigosos e subversivos os sujeitos identificados no espectro político de esquerda. Para tanto, a autora analisou um extenso acervo de arquivos do DOPS e de demais órgãos ditatoriais, valendo-se do marco teórico foucaultiano. Nesse trabalho, há o uso de diversas imagens históricas e homenagens às resistências da sociedade civil, ao passo em que é identificado e descrito os mecanismos de vigilância e controle por intermédio do aparato informacional brasileiro – existindo um capítulo especial às práticas de tortura –, montado sob o viés da Doutrina de Segurança Nacional e estruturado desde a Era Vargas. A tese é rica em detalhes a respeito do sistema informacional repressivo e a sua relação com outros órgãos nacionais e internacionais, além de ser bastante sólida quanto as conexões estabelecidas entre o assunto e a ideologia militar. Ainda que a monografia trate com exclusividade da repressão aos comunistas, é uma inegável contribuição acadêmica na área das ciências criminais, a ponto da própria autora (SILVA, 2007, p. 98) destacar que hoje há resquícios do período autoritário, de modo que o objeto pesquisado continua a apresentar-se na atualidade.

Em seguida, temos a tese de doutoramento de DIAS (2010), que pesquisou a possível mudança de paradigma da segurança pública na Paraíba com a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), realizando entrevistas com praças e oficiais da Polícia Militar durante o ano de 2009. Na formação do marco teórico, a pesquisadora utiliza-se de autores liberais clássicos e afirma categoricamente que os marxistas não são úteis para pensar a segurança pública. Verificamos ter sido uma constatação precipitada, pois os capítulos que se seguem problematizam a segurança pública manejando com certa vagueza os conceitos Estado Democrático de Direito e direitos humanos, mas não fornece qualquer crítica a forma e as políticas do Estado, muito menos dá importância as origens e a manutenção do sistema colonial brasileiro, caindo na armadilha de tratar alguns conceitos dominantes como sendo interesses pacíficos de todos os membros da sociedade (MARX, 2007, p. 48). Nesse sentido, ainda que a bibliografia seja formada com alguns títulos criminológicos e policiais, a autora faz o uso quase exclusivo de aportes teóricos produzidos no Norte global a respeito daquelas sociedades. É inegável o desfalque, visto que, como bem aponta DIEGUES JR. (2021) o trinômio latifúndio-escravidão-monocultura fixou o elemento humano na terra nordestina, produzindo, até hoje, claros efeitos socioeconômicos na região. De qualquer sorte, a monografia desenha uma sólida ponte entre a Doutrina de Segurança Nacional e a atual segurança pública brasileira, argumentando como a estrutura montada para caçar comunistas é empregada para a repressão de classes menos favorecidas da sociedade. DIAS demonstrou que os agentes policiais, de maneira contraditória, possuem o interesse de melhorar o policiamento, mas carregam nos seus discursos e práticas velhas características autoritárias.

O descrédito dado à teoria crítica por DIAS (2010) é compensado no escrito de JÚNIOR (2021), que trabalhou com a pergunta-problema: qual foi a função social que a ideologia militar exerceu nos aparelhos estatais repressivos durante o governo militar e de que forma ela influenciou nas avaliações realizadas pelos agentes do Serviço Nacional de Inteligência no Paraná durante esse período? Valendo-se de um leque de autores de tradição marxista, o autor identifica que a Doutrina de Segurança Nacional surgiu como uma necessidade de interesses imperialistas, fruto da divisão mundial do trabalho. Dessa forma, o SNI, enquanto órgão de espionagem e produtor de contra-informação, monitorou as atividades políticas e ideológicas da população paranaense com o objetivo de caçar os comunistas. A monografia apresenta diversos casos reais de espionagem no estado do Sul, mostrando que o órgão de inteligência

agia diretamente nas prisões arbitrárias e nas torturas perpetradas. As contribuições para a área de segurança pública são poucas, especialmente no que diz respeito a configuração atual, já que o autor fala tão somente da perseguição dos comunistas, e não das demais vítimas do sistema penal. Todavia, JÚNIOR faz uma robusta problematização da Constituição Federal de 1988 e afirma existirem continuidades do autoritarismo, uma vez que, mesmo o SNI sendo substituído pela Agência Nacional Brasileira de Informação em 1999, os quadros da ABIN foram recheados de militares e uma pequena parcela das atividades da Agência foram voltadas a monitorar grupos *subversivos*, como o Movimento Sem-Terra².

A maioria das teses precisaram mencionar aspectos gerais das ditaduras militares da América Latina durante o século XX, em razão da constatação de que a maioria dos países do Cone Sul compartilharam histórias quase idênticas de repressão em favor de um projeto neocolonial. No entanto, FERREIRA (2020) dedicou-se a pesquisar ainda mais o tema, de modo que investigou o colaboracionismo e a extensividade das práticas repressivas entre o Brasil e a Argentina durante os anos de 1976-1980. O foco da monografia foi a Operação Condor e, com isso, os inimigos comunistas. Por isso, FERREIRA mostra que os países cooperaram na desarticulação da sociedade civil e na imposição da cultura do medo e na criminalização de todos que iam de encontro ao governo militar, para tanto, os militares fizeram o uso indiscriminado de graves violações de direitos humanos. A tese é rica em trabalhar a Doutrina de Segurança Nacional em ambos os países da América Latina, apontando os sem-número de identidades na influência da ideologia militar na repressão e vigilância. Por outro lado, FERREIRA fala pouco da estruturação da segurança pública e menos ainda do comportamento das polícias nesse período, além de não fazer menção a possíveis continuidades dessas práticas.

Como é possível notar, fizemos a escolha de navegar pelos trabalhos analisados desrespeitando a ordem cronológica para que inicialmente fossem identificadas as monografias mais distantes do nosso objeto de pesquisa e, ao final, que ficassem destacadas as teses de com maior proximidade do objetivo deste artigo.

² Vale destacar que a tese de doutoramento foi escrita durante a presidência de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), momento em que havia a suspeita de que o mandatário aparelhava os órgãos de Estado para perseguir opositores e beneficiar a si e a própria família. Em 2024, a Polícia Federal apontou, no bojo do Inquérito nº 4781/DF, que o então presidente da república, em conjunto com Alexandre Ramagem, na época Diretor-Geral da ABIN, montou o que ficou conhecido como *ABIN PARALELA*, pela qual foram utilizadas as estruturas da Agência para espionar diversas desavenças políticas de Bolsonaro, incluindo políticos e repórteres.

O trabalho de FILHO (2013) poderia ter sido excluído do filtro por estar situado no programa de doutorado em Geografia; a metodologia do autor envolve a cartografia, a análise de documentos e entrevistas com moradores, já o referencial bibliográfico é rico em literatura a respeito das lutas pela terra e de violência no campo, mas é pobre em policiamento, segurança pública e criminologia. Acontece que o objetivo de FILHO é privilegiar e dar voz aos moradores, especialmente camponeses, da região em que ocorreu a Guerrilha do Araguaia, mostrando que a população do local apresenta traumas, visto que foi aprisionada e reprimida como consequência do sufocamento do movimento armado pela ditadura empresarial-militar. O autor demonstra que a Doutrina de Segurança Nacional – “sustentação a essa estratégia de avanço civilizacional em direção à Amazônia” – esteve onipresente em todas as políticas públicas que os militares impuseram na região, as quais foram diretamente responsáveis pela chegada da mineração predatória e do aumento das propriedades latifundiárias. Com isso, as margens do Rio Araguaia sofreram profundos abalos socioeconômicos com aumento vertiginoso da violência, em destaque a pistolagem dos jagunços de fazendeiros e serviços de grileiros. A partir da narração de diversos episódios de conflitos na região, o pesquisador afirma que o comando do Major Curió vestiu o manto da ideologia militar para transformar em inimigos internos todos que reagiam aos roubos de terras públicas e assassinatos de lideranças sindicais, clericais e parlamentares. Nesse sentido, o autor, que pesquisou o período de 1975-2012, desenhou uma ligação direta entre a intervenção militar embebida da Doutrina e o atual estado de violência e desigualdade da região.

Por sua vez, LENTZ (2021) objetivou analisar as transformações do pensamento político dos militares brasileiros, entre os anos de 1974-2016, à luz da Doutrina gestada na Escola Superior de Guerra. A tese, em si, fala pouco sobre a segurança pública, mas fornece grandes contribuições para a compreensão do pensamento militar e da atualidade da Doutrina de Segurança Nacional. O pesquisador problematiza o passado colonial, a escravidão, o elitismo, a atual militarização cultural expressa pelo crescimento vertiginoso de Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs) e o fato da segurança interna ser promovida por forças militares, cujo policiamento militar continua sob a guarda do Exército através do seu Comando de Operações Terrestres (COTER). O pesquisador afirma que as GLOs são a ideologia militar atribuindo ao Exército o dever de segurança interna, o que envolve a segurança pública através de atos repressivos, operativos e preventivos – isto é, o impedimento

de que se formem grupos subversivos no país. LENTZ (2021, p. 225-225) verifica que após 1988 a Doutrina passou a se preocupar demais com a desigualdade social, traçando relações entre fatores socioeconômicos e antagonismos sociais capazes de ameaçar a conquista e manutenção dos objetivos nacionais. Percebe-se então que os militares começaram a prestar muita atenção na migração do campo para as periferias, onde concentrou-se uma população de pessoas pobres que sofrem o perigo, segundo os agentes, de serem manipuladas por políticos demagógicos. A conclusão da tese é que: 1) as Forças Armadas continuam produzindo uma Doutrina de Segurança Nacional; 2) a guerra revolucionária tornou-se obsoleta, mas a Doutrina revisou-se e atualizou-se; 3) a Doutrina continua a produzir danos: politização dos militares e militarização da política, militares estaduais protagonizando graves violações de direitos humanos e o fantasma concreto de regresso autoritário; e 4) há evidente capilaridade da Doutrina nos cursos dos generais e do oficialato das Polícias Militares.

Por último, há a tese que corresponde integralmente ao tema do presente artigo. MORAIS (2020) pretendeu explicar o atual estado de crise da segurança pública a partir de duas chaves: 1) o problema da formação excludente e autoritária do Estado brasileiro, o qual visou eliminar o povo pobre e negro da sociedade desde 1888; e 2) a transformação da violência no contexto da Guerra Fria mediante a emergência de novas ameaças. O autor explica que a Doutrina de Segurança Nacional institucionalizou o combate ao inimigo interno, colocando em compasso a tônica da Guerra Fria com a cultura política autoritária brasileira. Nas palavras de MORAIS, a Doutrina é: “a ‘ponte’ entre a violência brasileira de matriz racista e patrimonial – formada no lastro do colonialismo e consolidada por um Estado voltado militarmente para dentro – e a violência acumulada da agenda de securitização norte-americana” no período após Segunda Guerra Mundial. Dessa forma, a monografia remonta o quadro do sistema colonial brasileiro para explicar a cultura de repressão violenta às classes indesejáveis e exploradas, passando por uma crítica potente à escravidão, pobreza, elitismo, latifúndio monocultor, aos militares, à influência dos Estados Unidos na América Latina, e até ao processo da Assembleia Nacional Constituinte e a Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, MORAIS demonstra que a mera percepção de uma ameaça à identidade de um grupo levanta dilemas securitários, e como os países do Cone Sul não apresentam uma coesão típica de Estados fortes, os aparelhos repressivos continuam sob influência oligárquica, as quais se voltam imediatamente para a securitização interna contra as classes subalternas, marginalizadas e duramente reprimidas por

aparatos de segurança pública militarizados. De toda forma, o pesquisador explica que a partir da década de 1980, com o fim da Guerra Fria, a política de *guerra às drogas* assume o papel de ressignificar a Doutrina de Segurança Nacional, perpetuando a vocação dos militares no combate ao inimigo interno. Porém, esse foi o mote da ingerência dos norte-americanos no controle militar da América Latina, os quais injetaram voluptuosos recursos na repressão militarizada, mas não na melhoria social de emprego e renda no continente. A tese é sistemática e apresenta as informações de maneira metódica e objetiva, sendo uma referência perfeita para preencher o espaço que liga a ideologia militar com a atual forma da segurança pública brasileira, demonstrando de maneira pormenorizada os motivos de tantos continuísmos autoritários.

Cabe registrar que buscamos compreender a contribuição acadêmica à temática proposta verificando também as referências bibliográficas manejadas pelos doutores. Com isso, percebemos uma tendência óbvia das teses em privilegiar uma literatura histórica e sociológica, com foco na crítica ao Estado e aos militares; não obstante, acreditamos que – por conta dos objetivos de cada trabalho, os quais, em sua maioria, são divergentes com a proposta deste artigo – as monografias careceram de referências voltadas à segurança pública, à criminologia e ao policiamento. Na tabela abaixo, estão dispostos os autores em ordem de maior número de teses que os citam. Optamos em prestigiar as bibliografias com cinco ou mais número de monografias que a utilizam:

Autor	Teses que citaram
Boris Fausto	SILVA, 2007; DIAS, 2010; COSTA, 2011; MORAIS, 2020; FERREIRA, 2020; JÚNIOR, 2021; LENTZ, 2021.
Otávio Ianni	SILVA, 2007; DIAS, 2010; FILHO, 2013; MORAIS, 2020; FERREIRA, 2020; JÚNIOR, 2021; LENTZ, 2021.
Noberto Bobbio	SILVA, 2007; DIAS, 2010; MORAIS, 2020; FERREIRA, 2020; LENTZ, 2021.
Eric Hobsbawm	DIAS, 2010; FILHO, 2013; MORAIS, 2020; FERREIRA, 2020; LENTZ, 2021.
Jorge Zaverucha	SILVA, 2007; DIAS, 2010; MORAIS, 2020; JÚNIOR, 2021; LENTZ, 2021.

Fonte: Elaboração própria.

A identificação referências bibliográficas não são suficientes para identificar a contribuição acadêmica das teses analisadas às aproximações possíveis entre a Doutrina de Segurança Nacional e o atual estado de segurança pública do Brasil. De toda sorte, os autores mais comumente citados pelos pesquisadores dão importantes aportes históricos e sociológicos numa perspectiva evidentemente crítica.

5. Considerações finais

A história da repressão brasileira é formada por constantes permanências. A empresa colonial demandou uma estrutura securitária altamente violenta destinada ao controle do próprio povo. Essas tendências foram mantidas quando se irrompe a Revolução de 30, momento em que Vargas moderniza o Estado, mas não interfere nos poderes oligárquicos, construindo uma polícia altamente sofisticada voltada a proteção do Estado nacional em detrimento da segurança da população. O fim do Estado Novo não foi acompanhado pela revogação das leis xenóforas, racistas e eugenistas, construídas durante aquela ditadura. Além disso, a organização autoritária da segurança pública foi mantida e usada pelos presidentes eleitos democraticamente contra as camadas vulnerabilizadas da sociedade. Nesse meio tempo, continuaram as lutas por uma vida mais digna, representadas pelas reformas de base, o que ameaçou os interesses da burguesia nacional.

Com isso, aliada ao imperialismo norte-americano, surge a Escola Superior de Guerra para atender as emergências da Guerra Fria, afastando – mediante intensa vigilância, controle e punição – qualquer perigo comunista que pudesse surgir no Brasil. O instituto, inspirado e supervisionado pelos Estados Unidos, teve como objetivo principal o desenvolvimento e a propagação da Doutrina de Segurança Nacional, cujos aportes são dedicados a intervenção militarizada na vida política civil como salvaguarda dos interesses econômicos de potências estrangeiras. A Doutrina instalou-se nas estruturas securitárias, expandindo-as, tonando ainda mais forte o discurso racista e elitista, colocando como mote o extermínio do sujeito subversivo e o controle, ainda que simbólico, das classes perigosas, em função de um Estado neocolonial.

Acontece que aquela política criminal, voltada especialmente a perseguição do inimigo de uma determinada forma de Estado, e embebida em doses cavalares de racismo, manteve-se incólume ao final das ditaduras brasileiras mais recentes. Na realidade, a estrutura securitária autoritária foi constitucionalizada na Carga Magna de 1988, conferindo aparência democrática a uma forma de segurança militarizada, voltada a ocupação territorial e extermínio do cidadão. Nota-se que a Doutrina de Segurança Nacional continua viva e oferecendo subsídio ideológico a manutenção de todo o horror praticado pelas instituições.

Como conclusão do nosso objetivo, notamos que uma parte das teses analisadas fornecem excelentes chaves de pensamento para entendermos a influência da ideologia militar na política criminal vigente no Brasil. Boa parte das monografias eram pobres em referências

criminológicas e policiais, não representando um problema, na medida em que a bibliografia atende aos objetivos das monografias. Outras pesquisas deixaram de fornecer aspectos críticos essenciais a alguns conceitos, admitindo como uma *ideia geral* algumas concepções de Estado, direito, violência e segurança.

A contribuição à academia é inegável, sem levar em conta todas as teses não analisadas que faziam o paralelo do tema a outras áreas, como a questão internacional, o meio ambiente, a educação e outros ramos do direito. Por mais que o número de artigos seja diminuto, deve-se levar em conta que deixamos de fora as dissertações da CAPES, logo, não há como afirmar que os pesquisadores do sistema criminal subestimam a onipresença da ideologia militar colonial. Além disso, o presente artigo não é capaz de vislumbrar toda a produção acadêmica sobre o assunto, visto que é possível encontrar muitas contribuições de pesquisadores do resto da América Latina, especialmente por compartilharmos histórias recentes muito parecidas.

Referências

ANDRADE, Daniel Pereira. NEOLIBERALISMO E GUERRA AO INIMIGO INTERNO: da Nova República à virada autoritária no Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v. 34, p. 1-34, 2021.

ANITUA, Gabriel Ignacio. Seguridad pública em Latinoamérica: Homenaje a Lola Aniyar de Castro (1937-2015). **Utopía y Praxis Latinoamericana**, vol. 24, n. 2, pp. 239-251, 2019.

ARAÚJO, Ivan Albuquerque. O conceito de Segurança Nacional na doutrina jurídica brasileira (1935-48). **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, n. 25, pp. 207-230.

Arquidiocese de São Paulo. **Projeto “Brasil: nunca mais”** (Tomo I, O regime militar). São Paulo: Arquidiocese de São Paulo, 1985.

BICUDO, Hélio Pereira. **Segurança nacional ou submissão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRAGA, Paulo Romeu. Os interesses econômicos dos Estados Unidos e a segurança interna no Brasil entre 1946 e 1964: uma análise sobre os limites entre diplomacia coercitiva e operações encobertas. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 2, p. 46-65, 2002.

BRANCO, Humberto de Alencar Castello. O poder nacional e a Segurança Nacional. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, n. 3, v. 11, ago. 1984.

CACIEDO, Patrick Lemos. **Ideologia e Direito Penal**. 2019. 236 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. DOURINAS DE SEGURANÇA NACIONAL: banalizando a violência. **Psicologia em Estudo**, v. 5, n. 2, p. 1-22, 2000.

COSTA, Marcos Ferreira da. **Evolução dos Direitos Humanos nas ações das forças de segurança latino-americanas: Uma análise comparada das polícias das repúblicas da Argentina e do Brasil**. 383 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, 2011.

CUNHA, Paulo Ribeiro de. Militares e Anistia no Brasil: um dueto desarmônico. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.) **O que resta ta ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 15-40.

DIAS, Lúcia Lemos. **A política de segurança pública entre o monopólio legítimo da força e os direitos humanos: a experiência da Paraíba no pós 1988**. 321 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade de Pernambuco, Recife, 2010.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. **População e açúcar no nordeste do Brasil**. 2ª ed. Maceió: EDUFAL, 2012.

FARIAS, Oswaldo Cordeiro. Razões que levaram o governo a penar na organização da Escola Superior de Guerra. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, n. 20, 1991.

FELITE, Almir Valente. **História da polícia no Brasil: estado de exceção permanente?** São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

FERREIRA, Moisés Carlos. **Ditaduras em conexão:** controle vigilância e repressão entre Brasil e Argentina (1976-1980). Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

FILHO, Romualdo Pessoa Campos. **ARAGUAIA – DEPOIS DA GUERRILHA UMA OUTRA GUERRA:** A luta pela terra no Sul do Pará, impregnada pela Ideologia da Segurança Nacional (1975-2000). 296 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Estudos Socio Ambientais, Universidade de Goiás, Goiânia, 2013.

JÚNIOR, José Wilson Assis Neves. **A Ideologia de Segurança Nacional no arquivo do serviço nacional de informações do estado do Paraná (1964-1985).** 209 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2021.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto:** O município e o regime representativo no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LENTZ, Rodrigo. **Pensamento político dos militares no Brasil:** mudanças e permanências na doutrina da ESG (1974-2016). 319 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2021.

LIMA, João Alberto de Oliveira. **A gênese do texto da Constituição de 1988.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

MARX, Karl. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Fauerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

MORAIS, João Rafael Gualberto de Souza. **Estado de violência brasileiro:** uma hipótese sobre a *crise* de segurança pública. 524 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

N'KRUMAH, Kwame. **Neocolonialismo:** Último estágio do imperialismo. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S. A., 1967.

OLIVEIRA, Nilo Dias de. Os primórdios da doutrina de segurança nacional: a escola superior de guerra. **História (São Paulo)**, [S.L.], v. 29, n. 2, p. 135-157, dez. 2010.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e Transição. **Revista USP**, v. 9, 1991.

SCHINKE, Vanessa Dorneles. O papel da Escola Superior de Guerra na sustentação do regime autoritário brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 03, 2019, p. 1955-1980.

SILVA, Marcília Gama da. **Informação, repressão e memória: a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE (1964-1985)**. 232 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Pernambuco, Recife, 2007.

SOARES, Luiz Eduardo. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias?. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, pp. 317-331. jul./dez. 2015.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Dispositivos militarizados da segurança pública: Tendências recentes e problemas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, jan./abr., 2015.

TÁVORA, Juarez do Nascimento Fernandes. A Segurança Nacional, a política e a estratégia: Conceituação e Inter-relações. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, n. 1, v. 1, dez. 1983.

_____. A Segurança Nacional: sua conceituação e seu estudo na Escola Superior de Guerra. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, n. 12, 1989.

WUNDERLICH, Alexandre. **Crime Político, Segurança Nacional e Terrorismo**. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2020.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da constituição brasileira de 1988. *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.) **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41-76.